PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 665 DE 14 DE JANEIRO DE 1977

Abre crédito Especial com recursos transferidos do FUNRURAL no valor de Cr$ 182.000,00

RUBENS DA SILVEIRA CAMARGO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Credito Especial, no valor de Cr$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil cruzeiros), que se destina ao pagamento do pessoal contratado em / convenio com o FUNRURAL, assim como as demais despesas de custeio, / ou seja: Material de consumo, Encargos sociais, Instrumentos médicos e odontológicos.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta das transferências efetuadas pelo FUNRURAL, durante o presente exercicio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Muncipal de Cabreúva, aos 17 de janeiro de 1977.

RUBENS DA SILVEIRA CAMARGO
- Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA, na Secretária da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 17 de Janeiro de 1977

Sérgio Giacomini